



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – Menor Preço por Item.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Processo Licitatório Nº 013/2019 – Menor Preço por Item, na Modalidade PREGÃO, que tem por objeto Aquisição de Material Permanente: Móveis para Escritório para atender a Prefeitura Municipal, Secretarias, Fundos e Autarquias do Município de Curuçá/PA.

Foram realizados contratos com entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.171/939/0001-32, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA** e as seguintes empresas:

1. **J P COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.685.164/0001-32, neste ato representada pelo Sr. GERALDO LIMA DE FARIAS JÚNIOR, sendo o contrato Nº 022/2019 no valor de R\$ 34.975,00 (trinta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses
2. **UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.041.143/0001-11, neste ato representada pelo Sr. ROBSON TEICEIRA CABRAL, sendo o contrato Nº 023/2019 no valor de R\$ 14.163,00 (quatorze mil cento e sessenta e três reais), pelo período de 12 (doze);



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**

3. **POLYMEDH EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 63.848.345/0001-10, neste ato representada pelo Sr. MADSON MESSIAS MOREIRA FERNANDES, sendo o contrato Nº 024/2019 no valor de R\$ 15.880,00 (quinze mil oitocentos e oitenta reais), pelo período de 12 (doze);

4. **C. N. MOTA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.822.943/0001-41, neste ato representada pela Sra. ELIZANGELA NORONHA MOTA, sendo o contrato Nº 025/2019 no valor de R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais), pelo período de 12 (doze);

Estando os contratos devidamente elaborados com base na regras com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, bem como na lei federal nº 10.520/2002 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o processo licitatório e os Contratos encontram-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável a sua realização, podendo a administração pública dar sequencia a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuçá/PA, 03 de setembro de 2019.

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP
OAB/PA: 18.559